DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1593

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3
Chamamento Público 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Comunicados 8

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 10
Editais 10

Conselhos Municipais 12
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 12
Conselho Municipal de Saúde 13
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 13

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Resumo da Sessão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.896, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conjunto com **a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.742/93;

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em tomo de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO que é competência do CMAS convocar a cada dois anos, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a implementação da Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias 1º e 2 de julho de 2025, com o objetivo de avaliar a política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único No dia 1º de julho de 2025, terça-feira, a conferência acontecerá no CRAS Central, localizado na Rua Benjamin Constant nº 95, Centro, São José do Rio Pardo, e no dia 2 de julho de 2025, quarta-feira, no auditório do Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Pardo e Região (SINCOPAR), situado na Rua Curupaiti nº 88, Centro, São José do Rio Pardo.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.578, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros da Comissão de Seleção dos Projetos e Documentações apresentados para concorrer ao recurso do Chamamento Público nº 001/2025- Rede Municipal de Pontos de Cultura de São José do Rio Pardo, que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Seleção dos Projetos e Documentações apresentados para concorrer ao recurso do Chamamento Público nº 001/2025, Rede Municipal de Pontos de Cultura de São José do Rio Pardo - SP, de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), sua regulamentação, a Instrução Normativa MINC nº8, de 11 de maio de 2016 e a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

- Arioswaldo Rizzo de Andrade
- Cristina Maria Garcia de Andrade
- Ana Luz Mira Messias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.579, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **JÉSSICA INÊS BATISTA CHIAPPINELLI** do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **JÉSSICA INÊS BATISTA CHIAPPINELLI**do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.580, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **NAIARA DE AQUINO PASSARELLI** do cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **NAIARA DE AQUINO PASSARELLI** do cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.581, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 19.545, de 19 de maio de 2025, que "nomeia Comissão de Seleção para processamento e julgamento de propostas do Chamamento Público vinculado ao Programa Arte e Vida".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 19.545, de 19 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Juliana Helena Pinto Maldonado (Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social);

- Renata de Cássia da Silva Pedrosa (Representante da Secretaria Municipal de Educação); e

- Ana Paula Silva Pereira (Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura). "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG 21.905.721-7 SSP/SP e CPF nº 247.590.598-06, e do outro a entidade , **ASSOCIAÇÃOEDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC** inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-410 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valério Da Silva, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatutosocial, através do processo de chamamento público n. 05/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº21/2024** assinado 26 de fevereiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 30/12/2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao Termo de Colaboração n. 21/2024 o valor de R$ 498.514,50 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 26 de fevereiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor Presidente

Chamamento Público

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça, Secretária de Assistência e Inclusão Social, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, torna público que acha-se aberto o Chamamento Público 02/2025 - Seleção de proposta de Organização de Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Município, para execução de atividades do programa “Arte e Vida”, visando o atendimento de crianças, adolescentes e idosos acompanhados nos serviços, com encerramento em 18 de julho de 2025 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 27 de junho de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
44	15391	HELENE CARVALHO MARTINS DE PAULA

Se o candidato não comparecer até o dia 27 de junho de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2025

N= NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

N=104/2025; CA= FONSECA E FAGOTTI LTDA ME; IX= 107/2024; O= O presente contrato tem por objeto a contratação de Clínica para a Prestação de serviços veterinários, castrações e chipagem em cães e gatos, de pequeno, médio e grande porte para atendimento ao Programa ofertado pelo Município, de Castração Gratuita, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; V= R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por castração; P= 12 (doze) meses; DA= 20 de maio de 2025.

N=105/2025; CA= ASSUNÇÃO BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA ME; O= Prestação de serviços de buffet para a 3ª Oficina Regional de Vigilância Sanitária; V= R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); P= O prazo de vigência da contratação será até o dia 25/07/2025; DA= 29 de maio de 2025.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CT= CONTRATO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CT= 126/2024; CA= JC CLÍNICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA ME; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2025 até 12 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de maio de 2025.

TA Nº= 01/2025; CT= 127/2024; CA= KARINA JUNQUEIRA DIAS BALDIOTTI EPP; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

prazo de vigência do Contrato nº 126/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2025 até 12 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de maio de 2025.

TA Nº= 12/2025; CT= 03/2021; CA= ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= R$ 4,1885 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 04/2025; CT= 90/2022; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 15 de maio de 2025.

TA Nº= 12/2025; CT= 04/2021; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= R$ 4,4518 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 87/2022; CA= MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP; PP= 24/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2025, conforme previsto na clausula 5 do contrato, baseado no inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8666/93. Fica ainda, reajustado de acordo com o índice INPC em 5,20% o valor mensal, passando para R$ 5.675,8025 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos e vinte e cinco décimos de milésimos), totalizando o valor de R$ 68.109,63 (Sessenta e oito mil cento e nove reais e sessenta e três centavos); V= R$ 68.109,63 (Sessenta e oito mil cento e nove reais e sessenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 74/2024; CA= DANIEL PARREIRAS RODRIGUES & CIA LTDA; PE= 83/2023; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 08 - R$ 3,0113 km/rodado e Linha 09 - R$ 4,2346 km/rodado; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 83/2022; CA= FERNANDES & FERNANDES S/S LTDA; IX= 25/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 83/2022 por um período de 12 (doze) meses, contados de 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 142/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CR= 04/2024; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do fiscal nomeado na Cláusula 3.1.1. do Contrato 142/2024 passando de “RONEY LUÍS DOS SANTOS – Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 380.183.428-06” para “YAN LORENA – Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 019.676.708-38”, devido ao desligamento do fiscal anterior do quadro de funcionários da Prefeitura; DA= 26 de maio de 2025.

TA Nº= 12/2025; CT= 05/2021; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 12 - R$ 4,1323 km/rodado, Linha 16 - R$ 4,6871 km/rodado, Linha 17 - R$ 4,6740 km/rodado, Linha 18 - R$ 4,5295 km/rodado, Linha 20 - R$ 4,4234 km/rodado, Linha 22 - R$ 4,5809 km/rodado, Linha 24 - R$ 5,0953 km/rodado, Linha 32 - R$ 5,6160 km/rodado e Linha 34 - R$ 5,2529 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 12/2025; CT= 27/2021; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 26 - R$ 4,6693 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 02/2025; CT= 68/2023; CA= L.B MEDIC LTDA ME; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 15 de maio de 2025.

TA Nº= 10/2025; CT= 06/2021; CA= LUCIANE COLPANI FELICE ME; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 11 - R$ 3,8422 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 02/2025; CT= 70/2023; CA= MDM – MEDICINA DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA; PE= 17/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2025. E fica acrescido ao contrato original os seguintes valores: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - Quantidade 600 - R$ 276,00 Valor unitário - R$ 165.600,00 Valor total / TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR (COM OU SEM CONTRASTE) - Quantidade 600 - R$ 310,00 Valor unitário - R$ 186.000,00 Valor total / TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE) - Quantidade 600 - R$ 310,00 Valor unitário - R$ 186.000,00 Valor total; V= 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 28 de maio de 2025.

TA Nº= 01/2025; CT= 148/2024; CA= MENOSSI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP; CR= 01/2024; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do fiscal nomeado na Cláusula 3.1.1. do Contrato 148/2024 passando de “RONEY LUÍS DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

– Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 380.183.428-06" para "YAN LORENA – Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 019.676.708-38", devido ao desligamento do fiscal anterior do quadro de funcionários da Prefeitura; DA= 28 de maio de 2025.

TA Nº= 06/2025; CT= 74/2021; CA= MURILO GOULART PRESTI 41710068809; PP= 24/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2025. E fica reajustado os valores conforme segue: Item 1 CONSERTO PNEU CAMINHÃO/ONIBUS - R$ 58,04, Item 2 MONTAGEM PNEU CAMINHÃO/ONIBUS - R$ 47,48, Item 3 CONSERTO PNEU PATROL - R$ 100,25, Item 4 CONSERTO PNEU PATROL - R$ 89,70, Item 5 CONSERTO PNEU TRATOR - R$ 100,25, Item 6 MONTAGEM PNEU TRATOR - R$ 89,70, Item 7 CONSERTO PNEU TRATOR DIANTEIRO - R$ 36,93, Item 8 MONTAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO - R$ 31,65, Item 9 CONSERTO PNEU F 4000 - R$ 47,48, Item 10 MONTAGEM PNEU F 4000 - R$ 42,21, Item 11 CONSERTO PNEU CAMINHOTE VAN - R$ 36,93, Item 12 MONTAGEM PNEU CAMINHOTE VAN - R$ 31,65, Item 13 CONSERTO PNEU CARRO - R$ 26,38, Item 14 MONTAGEM PNEU DE CARRO - R$ 21,10, Item 15 CONSERTO PNEU MOTO - R$ 26,38, Item 16 MONTAGEM PNEU DE MOTO - R$ 21,10, Item 17 VULCANIZAÇÃO PNEU DE CARRO - R$ 52,76, Item 18 CONSERTO PNEU DE TRATOR 290 - R$ 116,08, Item 19 MONTAGEM PNEU DE TRATOR 290 - R$ 105,53, Item 20 CONSERTO PNEU MICROONIBUS - R$ 52,76, Item 21 MONTAGEM PNEU MICROONIBUS - R$ 47,48, Item 22 CONSERTO PNEU MICROTRATOR GIRO ZERO - R$ 31,65 e Item 23 MONTAGEM PNEU MICROTRATOR GIRO ZERO - R$ 26,38; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de maio de 2025.

TA Nº= 11/2025; CT= 09/2021; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 10 - R$ 4,9563 km/rodado e Linha 28 - R$ 4,9169 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 07/2025; CT= 28/2021; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 25 - R$ 4,5964 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 75/2024; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PE= 83/2023; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 06 - R$ 3,7432 km/rodado e Linha 07 - R$ 3,7850; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 01/2025; CT= 122/2024; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; PE= 83/2023; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de maio de 2025.

TA Nº= 02/2025; CT= 65/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; DP= 05/2023; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2025, com reajuste do valor de acordo com o índice do INPC/IBGE em 4,17%, passando para R$20.313,96 (vinte mil trezentos e treze e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 243767,52 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); V= R$ 243.767,52 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de maio de 2025.

TA Nº= 12/2025; CT= 10/2021; CA= SILVIA ELENA PEREIRA DE LIMA; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= R$ 3,9396 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº= 01/2025; CT= 123/2024; CA= SUMMIT MONITORAMENTO DE RUAS LTDA; PE= 100/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 123/2024 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2025, e reajustar o valor em 5,0779%, de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo); V= R$ 954.847,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 62/2022; CA= HOSPITAL UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PARDO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de maio de 2025.

TA Nº= 11/2025; CT= 02/2021; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 63/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 2 - R$ 8,9168 km/rodado, Linha 3 - R$ 10,3200 km/rodado e Linha 4 - R$ 12,2070 km/rodado; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 12/2025; CT= 11/2021; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 1 - R$ 5,5374 km/rodado, Linha 2 - R$ 5,1971 km/rodado e Linha 33 - R$ 5,6731 km/rodado; DA= 05 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

TA Nº= 07/2025; CT= 27/2022; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 109/2021; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 2 - R$ 14,1391 km/rodado e Linha 3 - R$ 11,9832 km/rodado; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 05/2025; CT= 72/2022; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 109/2021; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 1 - R$ 17,8379 km/rodado; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 77/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PE= 83/2023; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 1 - R$ 13,1013 km/rodado, Linha 2 - R$ 11,5538 km/rodado e Linha 3 - R$ 12,4949 km/rodado; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 03/2025; CT= 97/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PE= 83/2023; O= O presente termo tem por objeto reajustar o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2025; V= Linha 4 - R$ 10,6128 km/rodado e Linha 5 - R$ 11,3656 km/rodado; DA= 06 de maio de 2025.

TA Nº= 01/2025; CT= 131/2024; CA= GBS LAVANDERIA LTDA ME; PE= 02/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses a partir de 28/05/2025 até 27/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n. 14.133, de 2021; V= R$ 289.050,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 27 de maio de 2025.

TA Nº= 02/2025; CT= 125/2024; CA= L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA EPP; IX= 83/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 125/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2025 válido até 12 de maio de 2026, e reajustar o valor em 9,68% com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA conforme previsto na cláusula quinta do contrato, sendo 04 (quatro) meses isentos de custo conforme acordado entre as partes; V= R$ 26.618,67 (vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de maio de 2025.

DISTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2025

CT=CONTRATO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V = VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

CT= 157/2023; CA= FABRÍCIO GODOI SPINDOLA PSICOLOGIA ME; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 157/2023, por mútuo consenso, amigavelmente, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93; DA= 19 de maio de 2025.

CT= 28/2021; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PP= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista apontamento do Ministério Público, Processo Penal nº 1500485-78.2022.8.26.0575, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 019/2025 - Transporte Escolar; DA= 21 de maio de 2025.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

Após o encerramento das inscrições do EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP., segue a lista de projetos inscritos neste edital, encaminhados para a Comissão de Seleção de Projetos, do município de Rio Pardo/SP.

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto
1	2671	Elaine de Paula Martins	Nome do seu projeto
2	2664	José Antonio Tobias	TRADISAMBA
3	2632	GABRIELA MARSULA BATISTA	Ponto de Cultura Cia de Artes D'Luna
4	2595	51.684.654 José Guilherme Pereira dos Santos	Ponto de Cultura / Cia Erva Doce
5	2622	Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor - Mapear	Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor - Mapear
6	2649	Luís Filipe Victorio Fontão	SAMBA DO CHICÃO
7	2648	Gentil Alvaro Venâncio	Arte e Cultura Gingando e Educando
8	1451	Elaine de Paula Martins	Nome do seu projeto
9	2651	SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS	Cia D'Artes

10	1448	Elaine de Paula Martins	Nome do seu projeto
11	2639	GABRIELA MARSULA BATISTA	Nome do seu projeto
12	2591	Elaine de Paula Martins	Sarau do Grito

Informamos que foram identificados projetos em situação de rascunho, ou seja, inscrições não finalizadas e que não possuem documentos anexados:

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto
1	2247	Delma Maria Souza da Silva	Nome do seu projeto
2	2626	GABRIELA MARSULA BATISTA	Nome do seu projeto
3	2631	GABRIELA MARSULA BATISTA	Nome do seu projeto
4	1358	Marcos Fabio Panetti de Araujo	Recanto Euclidiano Fotos e História.
5	2644	Elaine de Paula Martins	Nome do seu projeto
6	2645	Elaine de Paula Martins	Nome do seu projeto
7	2647	Mauro do Nascimento Santos	Nome do seu projeto

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para producaocultural@grupoteatralgorki.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Editais

PROCESSO SELETIVO AGENDADO – VAGAS REMANESCENTES
2º PERÍODO DE 2025

A Diretora Acadêmica, Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha (ISEEC), no uso de suas atribuições, torna pública a inscrição para os **PROCESSOS SELETIVOS** com vistas ao preenchimento de **vagas remanescentes** para o SEGUNDO período do ano letivo de 2025, em obediência aos preceitos legais vigentes e às seguintes normas:

I. Cursos de Licenciatura e Bacharelado oferecidos e as respectivas vagas:

Ord.	Cursos	Graduação	Vagas		
			Matutino	Diurno	Noturno
1.	Administração - 6º Semestre	Bacharelado	---	---	44
2.	Biomedicina - 4º Semestre	Bacharelado	---	---	52
3	Biomedicina - 6º Semestre	Bacharelado	---	---	56
4.	Biomedicina - 8º Semestre	Bacharelado	---	---	56
5.	Educação Física - 4 Semestre	Bacharelado e Licenciatura (etapa comum)	---	---	28
6.	História - 6º Semestre	Licenciatura	---	---	53
7.	História - 8º Semestre	Licenciatura	---	---	56
8.	Pedagogia - 4º Semestre	Licenciatura	---	---	43
9.	Pedagogia - 6º Semestre	Licenciatura	---	---	55

II. As vagas oferecidas nos processos subsequentes serão as remanescentes dos processos seletivos anteriores.

III. Todos os Cursos funcionam de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Observação: Não serão oferecidas, no segundo período de 2025, vagas para 1º semestre. Entretanto, aqueles candidatos interessados em ingressar em novas turmas (1º semestre) deverão comunicar a Secretaria, por telefone, e deixar seus dados para posterior contato. Os candidatos às vagas remanescentes nas séries e cursos listados estarão sujeitos a análise de currículo de disciplinas cursadas em cursos de graduação devidamente reconhecidos.

IV. Data de Realização dos Processos Seletivos Agendados e Períodos de Inscrição:

- **Inscrições:** de **18 de junho até 18 de julho de 2025**

- **Provas:** serão realizadas mediante inscrição, para datas e horários disponíveis no momento do agendamento.

V - Documentos Exigidos para Inscrição:

· **Ficha de inscrição preenchida**

Ao requerer a inscrição, o candidato poderá escolher 3 (três) opções de curso, tendo em vista os cursos e séries oferecidos pela Faculdade, sendo a primeira, para todos os efeitos, considerada prioritária.

VI. Valor da Taxa de Inscrição: ISENTA

VII. Local de Agendamento e Expediente para Atendimento:

· Inscrição via Internet em: **www.feucriopardo.edu.br**

· Secretaria da Faculdade, sita a Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h.

VIII. Horário e Local de Realização das Provas:

As provas serão realizadas na FEUC, Rua Jorge Tibiriça nº 451, Centro, nas datas e horários agendados.

É aconselhado ao candidato estar presente no local da prova com 15 minutos de antecedência.

IX. Natureza de Cada Prova, Forma, Tipo, Duração, Número de Questões e seus Respectivos Valores:

PROVAS: Redação e Prova Objetiva

· As provas serão realizadas presencialmente, sendo constituídas de uma redação com tema proposto pela FFCL de São José do Rio Pardo, no momento da prova, e 20 questões objetivas com conteúdos do ensino médio;

· A pontuação mínima para aprovação em Redação é de 4 (quatro) pontos;

· Todas as provas dos Processos Seletivos terão duração de até 3 horas.

X. Classificação e Condições:

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo em que for inscrito, com aproveitamento dos mesmos até o limite das vagas oferecidas, considerando-se eliminado o vestibulando que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Redação.

XI. Critérios de Desempate:

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, faz-se o desempate, para fins de classificação geral, considerando-se, sucessivamente, a pontuação obtida e na ordem indicada abaixo:

· 1º Maior pontuação na Prova de Redação;
· 2º Maior pontuação na Prova Objetiva;
· 3º Maior idade do candidato; e
· 4º Maior número de filhos.

XII. Publicação dos Resultados:

Serão afixados, em quadro próprio, no recinto da Faculdade, os resultados obtidos pelos candidatos, com a respectiva classificação.

XIII. Das Vagas Remanescentes:

Será afixada a relação, por ordem de classificação, dos nomes dos candidatos por curso, sujeitos a eventual convocação para o preenchimento das vagas havidas, por desistência de candidatos classificados ou por impedimento do direito da matrícula.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

XIV. Períodos de Matrículas:

As matrículas serão realizadas de 18/06/2025 até 21/07/2025, na secretaria da Faculdade, das 15h às 20h.

XV. Documentos exigidos para a Matrícula:

Apresentar uma cópia autenticada, OU uma cópia simples com apresentação dos originais dos documentos abaixo:

1. Cédula de identidade RG;
2. Título de Eleitor, e comprovante da última votação ou justificativa;
3. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
4. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente (*);
5. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (*);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar Obrigatório;
8. 01 *(uma)* foto 3x4 recente;
9. Comprovante de residência atual;
10. Carteira de vacinação completa *(para candidatos do curso de Biomedicina)*;
11. Atestado médico autorizando atividades físicas próprias do curso de Educação Física, *(para candidatos do curso de Educação Física)*.

Documentos preenchidos no ato da matrícula:

1. Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Tesouraria, devidamente preenchido e assinado.

Observação: (*) Os candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, em dezembro de 2024, poderão apresentar a documentação referente aos itens “4” e “5”, até o início das aulas; devendo, portanto, assinar Termo de Compromisso na Secretaria desta Faculdade e entregar um Atestado de Matrícula e Frequência na 3ª série do Ensino Médio, com data de conclusão em dezembro de 2024.

XVI - Validade do Concurso:

Os resultados destes Processos são válidos exclusivamente para as matrículas nas séries e cursos listados no ítem I, no segundo período letivo de 2025, observando o item XII.

Todas as deliberações do presente edital, tais como quantitativo e tipo de vagas, foram firmadas pelo Conselho Superior da IES como dispõe o Regimento Interno da Faculdade Euclides da Cunha, em votação ocorrida em 06/06/2025.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de junho de 2025.

Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane
Diretora Acadêmica
Prof. Me. Fábio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social referente a aprovação do Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial a ser executado com os recursos financeiros transferidos via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2025, sob ata Nº 05/2025.

R E S O L V E:

Art.1º- O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo aprova o Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial a ser executado com os recursos financeiros transferidos via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) deverão ser aplicados conforme as diretrizes da Resolução SEDS Nº 36/2024 e da Resolução SEDS Nº 38/2024, exclusivamente para o desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial, informaram também o valor será utilizado da seguinte forma: Capacitação da equipe R$ 11.573,33, Equipamentos e Infraestrutura R$ R$ 19.560,00, Material de Divulgação R$ 11.573,33 e Outros Custos Operacionais R$11.573,33.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2025.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo,Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ***convoca*** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias n° 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e n° 19.535, de 07 de Maio de 2025, e ***convida*** todos os Munícipes para a ***Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde***, agendada para o dia 25 de Junho de 2025, às 14h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Cel. Alípio Dias, 693, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Em pauta:

1) **DigiSUS**

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
Presidente Conselho Municipal de Saúde
2025/2027

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, às 15h, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 – Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2025

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a colocação de sinalização de trânsito no Bairro Maria Maldonado.
- a construção de passarela para ligar os dois lados do Bairro Chico Xavier.
- a implementação do Programa de Educação Financeira no âmbito municipal.
- a inclusão do estudo de Educação Alimentar e Nutricional na rede municipal de ensino.
- a instalação de calçada na passagem de ruas no bairro Colinas São José.
- a limpeza de vias entre a Avenida Pedro Curi e a Rua Fausto Della Torres Grassi.
- a limpeza e o cercamento da área próxima à mina do Bairro Vale do Redentor IV.
- a manutenção e conserto das estradas na região do São Geraldo.
- a poda preventiva de árvores na Avenida Benedito dos Reis Scigliani, no Bairro Buenos Aires.
- conclusão da obra da rua André Luiz e manutenção em local com água parada.
- efetuar melhorias na estrada rural que liga o Bairro Carlos Cassucci à Casa de Nazaré.
- limpeza da área em volta do córrego na Rua Ananias Barbosa.
- limpeza da rua e poda das árvores na Rua João Antônio Garcia Mendes.
- o conserto da ponte que liga o Sítio Santa Tereza ao Caracol.
- o conserto de buraco existente na Avenida João Batista Junqueira.
- o conserto de buraco na Rua Marcos Maldonado, no Bairro Santo Antônio.
- providenciar a iluminação da lateral da EMEB “Natal Bortot”.
- providenciar um espaço reservado para pessoas com deficiência para assistir ao desfile de abertura da Semana Euclidiana.
- realizar a poda das árvores e a limpeza da Mata da Paixão.

- **à Secretaria de Agricultura e Zeladoria**, sugerindo a manutenção da praça Matriz.

- **à SAERP**, sugerindo: 1) conserto de calçada na Rua Afonso Vilanacci; 2) manutenção na Rua Francisco Glicério em frente a loja Vernissage.

- **à CPFL**, sugerindo a realização de poda preventiva de árvores na Avenida Benedito dos Reis Scigliani, no Bairro Buenos Aires.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- a data prevista para atendimento à Indicação nº 807/2025 (desentupimento de bueiro na Avenida José Bertocco).
- a Fábrica de Expressão.
- a previsão para conserto do buraco aberto na Avenida Aníbal de Sá Pinto.
- ações para contenção de erosão e desabamento na Avenida Perimetral nas proximidades da Estação de Tratamento de Água do João de Souza.
- diretrizes para implantação de novos empreendimentos imobiliários.
- limpeza do Córrego das Macaúbas.
- monitoramento da qualidade da água do Rio Pardo.
- notificação de proprietário de terreno na Rua Ângelo Tessari.
- o envio de todos os decretos que regulamentam leis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

municipais editadas em 2025, até a presente data.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 01, do Parlamento Universitário, que “Institui o Programa Municipal de Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência, dispondo sobre a implementação de ações de promoção do acesso à tecnologia, à informação e à comunicação, visando garantir autonomia e inclusão social no Município de São José do Rio Pardo.”

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 02, do Parlamento Universitário, que “Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental nas Escolas e Faculdades do Município de São José do Rio Pardo, com o objetivo de implementar ações de prevenção e suporte psicológico aos estudantes, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 03, do Parlamento Universitário, que “Institui o Programa Municipal de Proteção ao Idoso Consumidor – “Olho Vivo na Aposentadoria”, com foco na prevenção e combate a descontos indevidos em benefícios previdenciários e outras práticas abusivas contra aposentados e pensionistas no município de São José do Rio Pardo".

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 04, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Universitário Gratuito para estudantes residentes no município de São José do Rio Pardo que cursam ensino superior em outras cidades, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a eliminação do uso de papel nos órgãos da Administração Pública Municipal, estabelece medidas de compensação ambiental, institui diretrizes de segurança da informação e define responsabilidades e penalidades”

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 06, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional auxiliar ou de enfermagem qualificado para o acompanhamento de alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais em instituições de ensino públicas e privadas, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 07, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a criação de um Centro de Acolhimento Temporário para Animais Sem Dono no município de São José do Rio Pardo com foco na proteção animal, prevenção de doenças e promoção da adoção responsável”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 08, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio, Inclusão e Infraestrutura da Zona Rural, com ações integradas voltadas à melhoria das condições de vida nas comunidades rurais de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 09, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a ampliação das oportunidades de emprego para jovens entre 14 e 24 anos, promovendo sua inserção no mercado de trabalho por meio da flexibilização de exigências e incentivos às empresas”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 10, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Financeira como componente curricular obrigatório no Ensino Fundamental II das escolas da rede pública municipal de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 11, do Parlamento Universitário, que “Institui a Política Municipal de Incentivo à Participação de Mulheres e Grupos Minorizados nas Ações Culturais em São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 12, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a concessão de crédito da quota-parte do IPVA para abatimento do IPTU a proprietários de veículos elétricos no Município de São José do Rio Pardo.”

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 14, do Parlamento Universitário, que “institui o Programa Municipal de Capacitação Profissional para a Juventude de São José do Rio Pardo (PROMUJ-SJP) no âmbito do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 15, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1.796, de 21 de janeiro de 1993, que “Dispõe sobre a reforma do código tributário municipal e dá outras providências”, a fim de isentar do pagamento do IPTU munícipes de baixa renda, aposentados, pensionistas, beneficiários de programas sociais e pessoas com deficiência ou enfermidades incapacitantes, além das entidades de utilidade pública”.

- processo administrativo.

- **ao Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando informações sobre: 1) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 03, do Parlamento Universitário, que “Institui o Programa Municipal de Proteção ao Idoso Consumidor – “Olho Vivo na Aposentadoria”, com foco na prevenção e combate a descontos indevidos em benefícios previdenciários e outras práticas abusivas contra aposentados e pensionistas no município de São José do Rio Pardo”; 2) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a eliminação do uso de papel nos órgãos da Administração Pública Municipal, estabelece medidas de compensação ambiental, institui diretrizes de segurança da informação e define responsabilidades e penalidades”; 3) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 09, do Parlamento Universitário, que “dispõe sobre a ampliação das oportunidades de emprego para jovens entre 14 e 24 anos, promovendo sua inserção no mercado de trabalho por meio da flexibilização de exigências e incentivos às empresas”; 4) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 11, do Parlamento Universitário, que “Institui a Política Municipal de Incentivo à Participação de Mulheres e Grupos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

Minorizados nas Ações Culturais em São José do Rio Pardo e dá outras providências"; 5) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 12, do Parlamento Universitário, que "dispõe sobre a concessão de crédito da quota-parte do IPVA para abatimento do IPTU a proprietários de veículos elétricos no Município de São José do Rio Pardo"; 6) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 13, do Parlamento Universitário, que "institui o "Dia Municipal da Harmonia Religiosa" em São José do Rio Pardo e estimula ações de respeito à diversidade de crenças"; 7) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 15, do Parlamento Universitário, que "dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1.796, de 21 de janeiro de 1993, que "Dispõe sobre a reforma do código tributário municipal e dá outras providências", a fim de isentar do pagamento do IPTU munícipes de baixa renda, aposentados, pensionistas, beneficiários de programas sociais e pessoas com deficiência ou enfermidades incapacitantes, além das entidades de utilidade pública".

- **à FEUC**, solicitando informações em relação a processo administrativo.

- **à Delegacia da Receita Federal, em Limeira**, informações relativas à destinação de valores, por parte dos contribuintes de nossa cidade, para fundos e incentivos que especifica.

C) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4e49-1b8b-4080-becb-ac

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1593, ano VIII, veiculado em 18 de junho de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/06/2025 às 17:06:39 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4e49-1b8b-4080-becb-ac